



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



ANEXO I

Ilustríssimo Senhor Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Nome _____

Apelido _____

Residência _____

Bairro _____ CEP _____ Porto Feliz / SP

Telefone comercial _____ Telefone residencial _____

Celular _____ E-mail _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____

Escolaridade _____

RG nº _____ CPF _____ e

Título de Eleitor nº _____,

vem requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Feliz, gestão 2020/2024. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo Edital Nº01/2019

Pede Deferimento.

Porto Feliz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Inscrito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG _____, CPF _____ DECLARO, para fins
de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município
de Porto Feliz que:

1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
2. Resido no Município de Porto Feliz, há mais de dois anos;
3. Estou no gozo de meus direitos políticos;
4. Concluí o curso de ensino médio;
5. Possuo comprovada experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades de atendimento ou defesa de direitos da criança ou do adolescente;
6. Possuo conhecimentos de informática.

Porto Feliz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Inscrito

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ENTIDADE:	NATUREZA DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL () NÃO GOVERNAMENTAL ()
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº.	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	

PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

RESPONSÁVEL LEGAL:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:

ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDATO:	VOLUNTÁRIA () REMUNERADA ()
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:

Porto Feliz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal com firma reconhecida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



OBSERVAÇÃO

1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da Assembléia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
2. ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.
3. Em papel timbrado da(s) Entidade(s)